
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO: Nº 19/2024 - DISPÕE SOBRE A METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA DEFINIR A META FISCAL DA RECEITA PARA A LDO 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO: nº 19/2024

DATA: 14/02/2024

SÚMULA – Dispõe sobre a metodologia e memória de cálculo para definir a meta fiscal da receita para a LDO 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aplicada a seguinte metodologia de cálculo e a memória do cálculo, que definirá a meta fiscal da receita para o exercício financeiro de 2025, servido também como base na definição dos demais anexos de metas fiscais previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal:

Metodologia de Cálculo com base na Receita Corrente:

Varição corrente = ((receita realizada em 2022 x índice de 1,18) mais (receita realizada em 2023 x Índice de 1,12) mais (receita orçada para 2024 x Índice de 1,06)) dividido por 3 x índice de 1,06 para estimar a receita para 2025 e x 1,06 a cada exercício para estimar a receita de 2026 e de 2027.

Memória do cálculo:

Considera-se inflação de 3,5% divulgada pelo Governo Federal, mais um crescimento real da receita em 2025 de 2,5%, totalizando em 6,0%;

Na fórmula da metodologia, o cálculo prevê levar a valor presente a receita corrente arrecada dos exercícios de 2022, 2023 e a receita corrente prevista em 2024, aplicando-se os índices de 1,18, 1,12 e 1,06 respectivamente a cada exercício;

Estima-se o valor do dólar em R\$ 5,00 para o exercício de 2025, conforme previsão do Boletim Focus;

Estima-se um crescimento do PIB nacional em 2,5% no exercício de 2025, conforme projeção do Banco Mundial.

Art. 2º - A metodologia e a memória de cálculo, aplica-se apenas às Receitas Correntes.

Art. 3º - A meta fiscal da receita, no encaminhamento da Lei do Orçamento Anual de 2025, poderá ser revista, se constatada haver divergência de valor na meta fiscal em alguma rubrica da receita.

Gabinete do Prefeito de São José das Palmeiras/Pr. em 14 de fevereiro de 2024.

NELTON BRUN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:41C75C6C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/02/2024. Edição 2961

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>